



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº2809/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 27 / 05 / 26

Hora: 18:00

*"Dispõe sobre a denominação do Centro de Hemodiálise do Município de Nanuque/MG e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de "CENTRO DE HEMODIÁLISE JOSÉ MOREIRA DUARTE FILHO", o Centro de Hemodiálise, localizado em Município de Nanuque/MG.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e oficialização da denominação prevista nesta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Nanuque/MG, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2026.

GILSON COLETA  
BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por  
GILSON COLETA  
BARBOSA:73303674604  
Dados: 2026.05.27 11:47:04 -03'00'

**Gilson Coleta Barbosa**  
**Prefeito Municipal**